



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.778 de 29 de dezembro de 2000.

APROVA O ORÇAMENTO FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA - SAAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE; para o exercício financeiro de 2001, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes deste decreto.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, tarifas, contribuições e outras transferências na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 2 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 2.400.000,00
1.3 - Receita Patrimonial .....	R\$ 5.000,00
1.5 - Receita Industrial .....	R\$ 2.100.000,00
1.6 - Receitas de Serviços .....	R\$ 14.000,00
1.7 - Transferências Correntes .....	R\$ 180.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes .....	R\$ 101.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo as disposições dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
13 - Saúde e Saneamento .....	R\$ 2.170.000,00
15 - Assistência e Previdência .....	R\$ 230.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

- POR PROGRAMA	
04 - Processo Judiciário .....	R\$ 38.000,00
07 - Administração .....	R\$ 363.000,00
47 - Assistência a Educandos .....	R\$ 18.000,00
76 - Saneamento .....	R\$ 1.736.000,00
81 - Assistência .....	R\$ 5.000,00
82 - Previdência .....	R\$ 225.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público .....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ 2.400.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de dezembro de 2000.

O Prefeito

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete